#}##pEPSON_FX##
##############################}###
x#x#!#
##LEI MUNICIPAL N#º# 3465
#
ã#ã#
###
ã###
##Autoriza o Munic#í#pio de Carazinho, adquirir por á
#
ã#ã#
###
ã###
##doa#ç##Γ#o um terreno sito na Av. Mau#á#.
#
ã#ã#
##SEBASTI#Θ#O áOLEG#°#RIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE áCARAZI#ì
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
#
ã#ã#
##FA#Ç#O SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promul#ì
go a seguinte Lei:
#
ã#ã#
##Art. á1#º# - #É# o Munic#í#pio de Carazinho, áautorizado áadquirir ì
por doa#ç##Γ#o, um terreno com #á#rea de 1.215,00 m#²#, de propriedade da ì
Sra.OL#µ#VIA áSTANGLER áAZEVEDO, situado na Av. Mau#á#, álado á#í#mpar, ì
distante á85,00 m da rua Bernardo Paz, Setor O2, Quadra 100, ácom ì
as áseguintes confronta#ç##·#es: ao Norte, com 14,00 ám áconfrontando ì
com á#á#rea de M#á#rio Miguel Pennacchia; ao Sul, com 14,00 m para áa áì
Av. Mau#á#, lado #í#mpar; ao Leste, com 82,90 m confrontando com #á#rea áì
da ápropriedade; áa Oeste, com 90,60 m confrontando com á#á#rea áda áì
propriet#á#ria.
#
ã#ã#
##Par#á#grafo #ε#nico - O terreno que trata este artigo, ádestina-ì
se #à# abertura de uma rua sem denomina#ç##Γ#o, com 10,00 m de álargura ì
e dois passeios laterais de 2,00 m cada.
#
ã#ã#
##Art. á2#º# - Ser#Γ#o de responsabilidade do doador, as ádespesas ì
decorrentes áda áEscritura, dos Impostos de Transmiss#Γ#o áde áBens ì
Im#ó#veis áe ádespesas áde áRegistro áno áCart#ó#rio áde áRegistro áde áì
Im#ó#veis.
#
ã#ã#
##Art. áá3#º# áá- ááEsta ádoa#ç##Γ#o á#é# ááem áácar#á#ter ááirrevog#á#vel, áì
irrenunci#á#vel e irretrat#á#vel.
#
ã#ã#
##Art. 4#º# - Esta Lei entrar#á# em vigor na data de sua ápublica#ì
#ç##Γ#o, revogadas as disposi#ç##·#es em contr#á#rio.
GABINETE áDO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE áDEZEMBRO áDE ì
1984.
#
¿

¿

!#
##a)SEBASTI#Θ#O OLEG#°#RIO HAEFFNER
#
#	Á#Á#!#
##Prefeito Municipal
#
#	x#x#!#
##a)LU#µ#Z ANT#Φ#NIO DA LUZ
#
#	V#V#!#
##Secret#á#rio##